



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA 31
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2023, de dois de janeiro de 2023, do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Cláudio de Lima Lopes, composta pelos membros titulares Maria Geralda Castro de Souza, Rita Aparecida da Silva e Luiz Felipe da Silva Reis, sob a presidência da primeira, para proceder ao recebimento do pedido de licitação do Presidente da Câmara, para contratação de uma empresa prestadora de serviços para realização de atividades de manutenção e substituição de calhas, rufos, e conserto das cumeeiras do telhado do prédio da Câmara Municipal, com fornecimento de matérias para reposição, visando sanar problemas de goteiras, entupimentos, pequenas rachaduras, deslocamento de telhas e outros problemas causadores de goteiras e infiltrações no interior do prédio. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente informou que houve pesquisa de preço com duas empresas que prestam serviços com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos, a Empresa do Marcelo Rangel, apresentou a proposta no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais), a Empresa Tiago Vilela Lemos, apresentou a proposta de preços no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), ofertou com o preço mais baixo, para a prestação de serviços de manutenção e substituições calhas e rufos do telhado, de forma a sanar problemas de infiltrações. A Comissão passou a analisar a documentação apresentada pela Empresa Tiago Vilela Lemos, e concluiu que a proposta de preço apresentada, permitia a contratação mediante dispensa da licitação. Em seguida, analisou a minuta do contrato elaborada pelo assessor jurídico da Câmara Municipal, favorável à contratação por atender ao que dispõe a Lei de Licitações. Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes. Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Câmara Municipal, 28 de março de 2023.

marcelasouza
MARIA GERALDA CASTRO DE SOUZA

Presidente

Rita
RITA APARECIDA DA SILVA

Membro

Luiz Felipe da Silva Reis
LUIZ FELIPE DA SILVA REIS

Membro